

VIANORTE S.A.

CNPJ/MF nº 02.366.097/0001-86

NIRE 35.300.154.207

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e sete dias do mês de março de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Vianorte S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal A Cidade de Ribeirão Preto, edição do dia 27 de fevereiro de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

- 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- 5.1.3 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;
- 5.2.2 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, a ser realizada nesta data, no valor de R\$ 3.026.101,42 (três milhões, vinte e seis mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.572.186,21 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório;
- 5.2.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612015000207750008549, celebrado em 04 de março de 2015, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“Artesp”), no valor de R\$ 1.530.713,84, tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das Funções de Ampliação e melhoramentos assumidas no Contrato de Concessão Concessão nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97;
- 5.2.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612015000207750008550, celebrado em 04 de março de 2015, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 104.894.714,37 (Noventa e três milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das funções operacionais e de conservação assumidas no Contrato de Concessão Nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97; e
- 5.2.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 024612015000207750008548, celebrado em 04 de março de 2015, com a Austral Seguradora S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 21.360.387,99, tendo como objeto a garantia de

indenização até o valor fixado na apólice, do pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado, do Contrato de Concessão N° 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER n° 009/CIC/97.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes S.S.;

6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$96.075.420,53 (noventa e seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), terá a seguinte destinação: (i) R\$4.803.771,03 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto social da Companhia; (ii) R\$22.817.912,19 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2014, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, que já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 18 de agosto de 2014; e (iii) R\$68.453.737,13 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 16.563.174,82 (dezesesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 18 de agosto de 2014, R\$ 3.026.101,42 (três milhões, vinte e seis mil, cento e um reais e quarenta e dois reais) serão distribuídos na forma de juros sobre capital próprio nesta data, e o restante R\$48.864.460,89 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) deverão ser distribuídos nesta data;

6.1.3 Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de

nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (ii) Sra. **Marta Casas Caba**, de nacionalidade espanhola, casada, advogada, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 39152597-L, inscrita no CPF sob o nº 235.981.678-06, com endereço comercial na Av. Parc Logístic 12-20, 08040, Barcelona, Espanha, e (iii) Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72 e portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo;

6.1.4 Os Conselheiros ora reeleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia; e

6.2.2 Aprovar as matérias constantes dos itens 5.2.2 a 5.2.5 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição e ratificando as contratações ali descritas; e

6.2.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por:

Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerro Plasencia e Maria de Castro Michielin); Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Sertãozinho, 27 de março de 2015.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 09, 10, 11 e 12”

Maria de Castro Michielin

Secretária